RESOLUÇÃO Nº 03, de 28 de setembro de 2011

Altera o caput, o parágrafo único e os incisos do parágrafo único do artigo 20, todos da Resolução nº 01/90 (Lei Orgânica do Município).

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Antônio César de Camargo, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 20, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 20** – A Câmara Municipal, a partir da próxima Legislatura será composta de 09 (nove) vereadores."*

Art. 2º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 20, da Lei Orgânica do Município, juntamente com seus incisos que passarão a ter a seguinte redação:

*"**Art. 20** (...)*

***Parágrafo único** – O número de vereadores será revisto quadrienalmente, obedecendo-se as disposições previstas na Constituição Federal e de acordo com o número de habitantes, sendo observado o limite máximo de:*

***I** – 15 (quinze) vereadores: se o número de habitantes for maior que 50.000 (cinquenta mil) habitantes e não ultrapassar o número de 80.000 (oitenta mil) habitantes;*

***II** – 17 (dezessete) vereadores: se o número de habitantes for maior que 80.000 (oitenta mil) habitantes e não ultrapassar o número de 120.000 (cento e vinte mil) habitantes;*

RESOLUÇÃO Nº 03, de 28 de setembro de 2011-Fls.02

III – 19 (dezenove) vereadores: se o número de habitantes for maior que 120.000 (cento e vinte mil) habitantes e não ultrapassar o número de 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes;
IV – 21 (vinte e um) vereadores; se o número de habitantes for maior que 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes e não ultrapassar o número de 300.000 (trezentos mil) habitantes;"

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de setembro de 2011.

ANTÔNIO CÉSAR DE CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO FAUSTINO DE PROENÇA JÚNIOR
1º Secretário